

MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
Fone: (0xx11) 4668.9108 ou 9112 – Fax: (0xx11) 4668.9101
Email: licitacoes@itapecerica.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto em questão trata-se de eventual aquisição de cartuchos e toners, originais do fabricante do equipamento ou compatíveis 100% novos de fábrica, conforme quantidades, especificações e demais condições mínimas exigidas.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

2.1. O fornecimento dos cartuchos e toners se faz necessária para o bom andamento na rotina dos trabalhos executados, garantindo a adequada execução dos serviços públicos, considerando que os mesmos são essenciais para o perfeito funcionamento das impressoras, atendendo toda a demanda de documentos que precisam ser impressos, frequentemente utilizados, principalmente pelos serviços administrativos, tratando-se de insumo essencial e indispensável, proporcionando eficiência, agilidade e qualidade no desenvolvimento laborativo dos requisitantes.

2.2. Por serem insumos constantemente utilizados por suprirem toda a demanda de documentos que precisam ser impressos, a falta dos mesmos poderá prejudicar a rotina de cada pasta, acarretando na interrupção dos serviços.

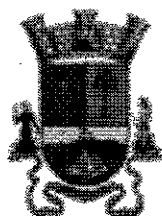
2.3. Esta aquisição visa providenciar cartuchos e toners conforme os procedimentos indicados pelos fabricantes dos equipamentos, podendo ser originais da marca ou compatíveis 100% novos de fábrica, desde que possuam *laudo técnico* emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia, comprovando a qualidade e compatibilidade adequadas.

2.4. Diante do exposto, a modalidade a ser adotada para que seja providenciada a aquisição dos itens pleiteados será o Pregão na forma Eletrônica, devido ao fato de ser mais adequada e vantajosa, garantindo transparência, competitividade, economia e agilidade, considerando que as futuras aquisições serão mediante acionamento da Ata de Registro de Preços.

2.5. O Sistema de Registro de Preços irá assegurar os suprimentos de informática, conforme surgirem as demandas dos requisitantes, proporcionando maior celeridade nas futuras aquisições, sem que haja comprometimento do saldo orçamentário, o qual será utilizado apenas quando houver a efetivação de cada compra e disponibilizados de acordo com as reais necessidades.

2.6. Conforme previsto no inciso III do art. 25 do Decreto nº 3.603, de 27 de dezembro de 2023, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) é dispensada para a contratação pretendida por se tratar de aquisição corriqueira, em razão de serem insumos de informática habitualmente consumidos pelos solicitantes.

30



MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
Fone: (0xx11) 4668.9108 ou 9112 – Fax: (0xx11) 4668.9101
Email: licitacoes@itapecerica.sp.gov.br

3. PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do ajuste, conforme o disposto nos artigos 84 e 105 da Lei 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período.

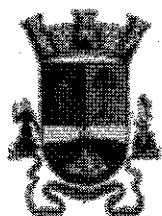
4. DAS ESPECIFICAÇÕES E DA QUANTIDADE ESTIMADA A SER CONTRATADA/ADQUIRIDA

4.1. Os produtos deverão ser ofertados de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, e foram divididos em lotes formados pela igualdade da marca de referência (fabricante do equipamento), objetivando a promoção da concorrência e consequentemente a escolha da proposta mais conveniente, facultando ao fornecedor a participação em quantos lotes forem de seu interesse, entretanto, deverá ser enviada a proposta ofertando todos os itens que o integram.

- a) Na tabela a seguir consta a definição de cada lote contendo os itens que o compõe, com as respectivas quantidades estimadas de consumo de cada item para o período de 12 (doze) meses, unidade de apresentação, bem como os valores de referência por item/lote:

LOTE 1 - BROTHER					
Item	Quant.	Unid.	Modelo	Especificação	Valor de Referência/ Preço Unitário Estimado (R\$)
1.	07	UN	HLL8360CDW	TN 419 BK	700,13
2.	07	UN	HLL8360CDW	TN 419 C	592,48
3.	07	UN	HLL8360CDW	TN 419 Y	1.076,70
4.	07	UN	HLL8360CDW	TN 419 M	1.076,70
5.	05	UN	DCP8112DN	TN3382	1.288,30
6.	05	UN	DCPL5652DN	TN3472BR	870,92
7.	03	UN	HL 2130	TN410	516,10
8.	15	UN	MFC7360N	TN450	826,43
9.	10	UN	MFC84800N	TN650	955,31
VALOR MÉDIO DO TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE 1:					
R\$ 58.415,93 (Cinquenta e oito mil quatrocentos e quinze reais e noventa e três centavos)					

90

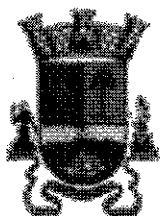


MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
Fone: (0xx11) 4668.9108 ou 9112 – Fax: (0xx11) 4668.9101
Email: licitacoes@itapeçerica.sp.gov.br

LOTE 2 - CANON					
Item	Quant.	Unid.	Modelo	Especificação	Valor de Referência/ Preço Unitário Estimado (R\$)
10.	05	UN	G3100	GI- 190 – Black	133,03
11.	05	UN	G3100	GI- 190 – Ciano	130,65
12.	05	UN	G3100	GI- 190 – Magenta	131,42
13.	05	UN	G3100	GI- 190 – Yellow	143,97
14.	10	UN	PIXMA G7010	GI-10 – Black	122,51
15.	10	UN	PIXMA G7010	GI-10 – Ciano	117,92
16.	10	UN	PIXMA G7010	GI-10 – Magenta	110,54
17.	10	UN	PIXMA G7010	GI-10 – Yellow	119,23
18.	03	UN	PIXMAMP230	PG-210 Preto	259,43
19.	03	UN	PIXMAMP230	CL 211- Colorido	318,03
VALOR MÉDIO DO TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE 2: R\$ 9.129,71 (Nove mil cento e vinte e nove reais e setenta e um centavos)					

LOTE 3 - EPSON					
Item	Quant.	Unid.	Modelo	Especificação	Valor de Referência/ Preço Unitário Estimado (R\$)
20.	20	UN	LX350	FITA S015631	33,52
21.	50	UN	M2170	T534 120ml - Black	135,80
22.	10	UN	TX133	T133 5ml – Ciano	88,87
23.	10	UN	TX133	T133 5ml – Magenta	88,87
24.	10	UN	TX133	T133 5ml – Preto	40,67
25.	10	UN	TX133	T133 5ml – Amarelo	78,37
26.	30	UN	TX620FWD	T140 10ml – Ciano	116,97
27.	30	UN	TX620FWD	T140 10ml – Magenta	111,67
28.	30	UN	TX620FWD	T140 25ml – Preto	135,50
29.	30	UN	TX620FWD	T140 10ml – Amarelo	110,33
30.	05	UN	XP-431	T296 4 ml - Ciano	87,23
31.	05	UN	XP-431	T296 4 ml – Magenta	93,37



MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
Fone: (0xx11) 4668.9108 ou 9112 – Fax: (0xx11) 4668.9101
Email: licitacoes@itapecerica.sp.gov.br

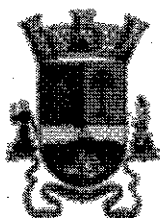
32.	05	UN	XP-431	T296 4 ml – Preto	121,00
33.	05	UN	XP-431	T296 4 ml – Amarelo	83,71
34.	10	UN	T5470	T41W 110ml - Ciano	481,76
35.	10	UN	T5470	T41W 110ml – Magenta	481,76
36.	10	UN	T5470	T41W 110ml – Preto	653,16
37.	10	UN	T5470	T41W 110ml - Amarelo	485,09
38.	70	UN	L6191	T504 70ml – Ciano	82,50
39.	70	UN	L6191	T504 70ml – Magenta	82,50
40.	70	UN	L6191	T504 70ml – Preto	101,13
41.	70	UN	L6191	T504 70ml – Amarelo	84,80
42.	70	UN	M205	T534 120 - Black	135,20
43.	10	UN	M205	T774 140ml Black	165,64
44.	190	UN	L3150/L3250	T544 65ml - Ciano	104,72
45.	190	UN	L3150/L3250	T544 65ml – Magenta	102,10
46.	190	UN	L3150/L3250	T544 65ml – Preto	120,43
47.	190	UN	L3150/L3250	T544 65ml - Amarelo	93,97
48.	150	UN	L375	T664 70ml - Ciano	83,47
49.	150	UN	L375	T664 70ml – Magenta	85,80
50.	150	UN	L375	T664 70ml – Preto	99,40
51.	150	UN	L375	T664 70ml - Amarelo	110,17

VALOR MÉDIO DO TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE 3:

R\$ 220.149,45 (Duzentos e vinte mil cento e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)

LOTE 4 – HP					
Item	Quant.	Unid.	Modelo	Especificação	Valor de Referência/ Preço Unitário Estimado (R\$)
52.	30	UN	J210A/2050	Cartucho de Tinta HP 122 CH561HB Preto	211,00
53.	30	UN	J210A/2050	Cartucho de Tinta HP 122 CH562HB Colorido	252,61
54.	10	UN	5650	Cartucho de Tinta HP 56 Preto - C6656	242,17

20



MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

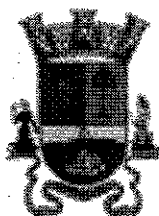
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9108 ou 9112 – Fax: (0xx11) 4668.9101

Email: licitacoes@itapecerica.sp.gov.br

55.	10	UN	5650	Cartucho de Tinta HP 57 Color - C6657	241,22
56.	10	UN	2135	Cartucho de Tinta HP 664 Color - F6V28AB	129,03
57.	10	UN	2135	Cartucho de Tinta HP 664 Preto - F6V29AB	114,78
58.	20	UN	D4260/C4280	Cartucho de Tinta HP 74 Preto - CB335WB	203,13
59.	20	UM	D4260/C4280	Cartucho de Tinta HP 75 Colorido - CB337WB	256,00
60.	05	UN	M1522NF	Cartucho de Toner HP 36A CB436A – Preto	1.202,30
61.	05	UN	M276NW	Cartucho de Toner HP CF212A	1.326,53
62.	05	UN	MFPM127FN	Cartucho de Toner HP CF283A	939,83
63.	05	UN	CM-1312	Cartucho de toner preto HP 125A - CB540AB	1.093,07
64.	05	UN	CM-1312	Cartucho de toner ciano HP 125A - CB541AB	945,80
65.	05	UN	CM-1312	Cartucho de toner amarelo HP 125A - CB542AB	995,46
66.	05	UN	CM-1312	Cartucho de toner magenta HP 125A - CB543AB	943,80
67.	10	UN	J3680	Cartucho HP 21 preto C9351AB	253,57
68.	10	UN	J3680	Cartucho HP 22 color C9352AB	315,19
69.	10	UN	2546	Cartucho HP 662 Preto CZ103AB	126,20
70.	10	UN	2546	Cartucho HP 662 colorido CZ104AB	104,75
71.	10	UN	2376	Cartucho HP 667 Colorido - 3YM78AL	118,54
72.	10	UN	2376	Cartucho HP 667 Preto - 3YM79AB	114,60
73.	05	UN	PRO 8610	Cartucho HP 950XL preto CN045AB	407,48

90

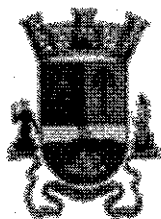


MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
Fone: (0xx11) 4668.9108 ou 9112 – Fax: (0xx11) 4668.9101
Email: licitacoes@itapeçerica.sp.gov.br

74.	05	UN	PRO 8610	Cartucho HP 951XL ciano CN046AB	238,41
75.	05	UN	PRO 8610	Cartucho HP 951XL magenta CN047AB	280,83
76.	05	UN	PRO 8610	Cartucho HP 951XL amarelo CN048AB	274,50
77.	05	UN	6540	Cartucho HP 96 preto - C8767WB	285,73
78.	05	UN	6540	Cartucho HP 97 Color C9363WL	676,13
79.	05	UN	1132	Cartucho toner preto HP 85A - CE285A	1.072,30
80.	10	UN	PRO M1536	CE278AB	983,70
81.	10	UN	M426 DW	CF226A	287,73
82.	10	UN	MFP135W	HP 105A preto	744,71
83.	20	UN	4615	HP670CZ 113AB	117,25
84.	20	UN	4615	HP670CZ 114AB	125,57
85.	20	UN	4615	HP670CZ 115AB	113,87
86.	20	UN	4615	HP670CZ 116AB	110,70
87.	05	UN	M1212NF	HP85ACE285A	1.060,87
88.	05	UN	J4660	HP901 Preto CC653AL	226,60
89.	05	UN	J4660	HP901 Colorido CC656AL	227,06
90.	05	UN	OJ8600	HP950 CN049AB	283,07
91.	05	UN	OJ8600	HP951 CN050AB	267,00
92.	05	UN	OJ8600	HP951 CN051AB	215,17
93.	05	UN	OJ8600	HP951 CN052AB	226,53
94.	05	UN	416	Tinta HP GT51 preto - M0H57AL	111,84
95.	05	UN	416	Tinta HP GT52 ciano - M0H54AL	123,87
96.	05	UN	416	Tinta HP GT52 magenta - M0H55AL	123,87
97.	05	UN	416	Tinta HP GT52 amarelo - M0H56AL	123,87
98.	15	UN	PRO400M401/ PRO400M451	Toner HP 305a Black - CE410A	1.175,76
99.	15	UN	PRO400M401/ PRO400M451	Toner HP 305a Ciano - CE411A	1.051,88

90.



MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9108 ou 9112 – Fax: (0xx11) 4668.9101

Email: licitacoes@itapecerica.sp.gov.br

100.	15	UN	PRO400M401/ PRO400M451	Toner HP 305a Yellow - CE412A	1.266,40
101.	15	UN	PRO400M401/ PRO400M451	Toner HP 305a Magenta - CE413A	1.365,83
102.	40	UN	M479FDW	Toner HP W2020X 414X – Preto	1.161,34
103.	40	UN	M479FDW	Toner HP W2021X 414X – Ciano	1.272,52
104.	40	UN	M479FDW	Toner HP W2022X 414X – Amarelo	1.283,73
105.	40	UN	M479FDW	Toner HP W2023X 414X – Magenta	1.283,73
106.	10	UN	MFP4103FDW	W1030X	910,07

VALOR MÉDIO DO TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE 4:

R\$ 420.611,64 (Quatrocentos e vinte mil seiscentos e onze reais e sessenta e quatro centavos)

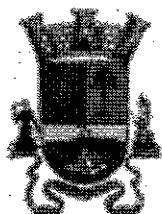
LOTE 5 – LEXMARK

Item	Quant.	Unid.	Modelo	Especificação	Valor de Referência/ Preço Unitário Estimado (R\$)
107.	25	UN	MX310DN/ MS410DN	Cartucho de toner Lexmark 504X- 50FBX00	906,00
108.	10	UN	E 360	Cartucho Toner Lexmark E360 - E360H11A	250,59
109.	05	UN	E120N	Toner Lexmark Black E120/ E120N	478,53
110.	05	UN	E460DN	Toner Lexmark E460 - E460X11B	942,67

VALOR MÉDIO DO TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE 5:

R\$ 32.261,82 (Trinta e dois mil duzentos e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos)

30



MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

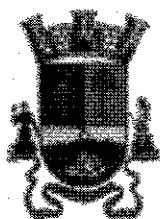
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
Fone: (0xx11) 4668.9108 ou 9112 – Fax: (0xx11) 4668.9101
Email: licitacoes@itapeçerica.sp.gov.br

LOTE 6 - SAMSUNG					
Item	Quant.	Unid.	Modelo	Especificação	Valor de Referência/ Preço Unitário Estimado (R\$)
111.	03	UN	SCX 3200	Toner MLT - D104S	917,40
112.	03	UN	SCX4623	Toner ML1910 – D105	125,03
113.	10	UN	M2885FW	Toner MLT - D116L	858,60
VALOR MÉDIO DO TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE 6: R\$ 11.713,30 (Onze mil setecentos e treze reais e trinta centavos)					

LOTE 7 - XEROX					
Item	Quant.	Unid.	Modelo	Especificação	Valor de Referência/ Preço Unitário Estimado (R\$)
114.	03	UN	3040	Cartucho Toner Xerox Phaser 3040 - 106R02180	485,04
115.	05	UN	PE220	Toner Xerox PE220 - 013R00621	256,87
VALOR MÉDIO DO TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE 7: R\$ 2.739,46 (Dois mil setecentos e trinta e nove reais e quarenta e seis centavos)					

LOTE 8 - ZEBRA					
Item	Quant.	Unid.	Modelo	Especificação	Valor de Referência/ Preço Unitário Estimado (R\$)
116.	50	UN	ZXP SERIES 1	Ribbon de Impressão Zebra ZXP1 - 800011-140 YMCKO (colorido)	437,00
VALOR MÉDIO DO TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE 8: R\$ 21.850,00 (Vinte um mil oitocentos e cinquenta reais)					

P.



MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9108 ou 9112 – Fax: (0xx11) 4668.9101

Email: licitacoes@itapecerica.sp.gov.br

4.1.1. Todos os produtos ofertados e entregues deverão guardar perfeita compatibilidade com os critérios e padrões estabelecidos, quantidades e demais condições exigidas, e estarem em conformidade as especificações técnicas acima descritas e em concordância com o código do produto indicado, além de serem de primeira qualidade, originais ou compatíveis/similares, novos, de primeiro uso, como os indicados pelos fabricantes das impressoras, com perfeito funcionamento e adaptabilidade com o modelo e marca da impressora, ter capacidade de impressão de número de cópias e qualidade de impressão similar aos indicados pelos fabricantes equivalente ao produto original, conforme a indicação dos fabricantes dos equipamentos (impressoras).

a) Os produtos poderão ser originais da marca do equipamento ou compatíveis 100% novos de fábrica, desde que possuam *laudo técnico* emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia, comprovando a qualidade e compatibilidade adequadas, que deverão ser apresentados em momento oportuno.

b) Não serão aceitos e considerados novos os produtos que tenham sofrido qualquer processo de reaproveitamento, reciclagem ou remanufatura em seus componentes, ou qualquer outro tipo de alteração, ocasionando na devolução do mesmo, ficando claro que não serão aceitos em desacordo.

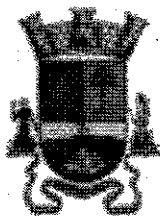
4.1.2. A solicitação de alteração de marca deverá analisada pela Administração, e poderá ser autorizada, exclusivamente, por descontinuidade de sua produção ou dificuldades momentâneas de abastecimento/distribuição, e o produto ofertado deverá possuir as mesmas características exigidas para o item, e quando for produto compatível, deverá possuir o laudo técnico nas mesmas condições contidas neste Termo de Referência.

4.2. Das Embalagens

4.2.1. No ato da entrega, o produto deverá estar acondicionado em embalagem original e/ou apropriada, de acordo com as exigências mínimas, devendo estar lacradas, visando resguardar as características originais, devendo ainda, constar a especificação do código indicado e descrição do produto, a lista de impressoras que são compatíveis, e demais informações do fabricante, além de estarem rotulados em conformidade com a legislação vigente, e podendo ser recusada quando estiver em desacordo.

a) Será considerada imprópria qualquer embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à algum tipo de contaminação e/ou deterioração, e poderá acarretar na devolução no ato da entrega ou posteriormente, sem prejuízos à

30



MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
Fone: (0xx11) 4668.9108 ou 9112 – Fax: (0xx11) 4668.9101
Email: licitacoes@itapecerica.sp.gov.br

Contratante.

4.3. A Administração não se obrigará a adquirir quantidades mínimas e totais, servindo apenas como informação referencial de estimativa de consumo para o período.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Do Prazo de Entrega

5.1.1. O prazo máximo aceito para a entrega será de até 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação formalizada pela requisitante, podendo este prazo ser alterado mediante justificativa e acordo entre as partes.

5.2. Das Entregas do Objeto

5.2.1. As entregas deverão ocorrer de forma parcelada, conforme cada acionamento, no Almoxarifado Central, localizado na Rua Zoraide Eva das Dores, nº 456 – Jardim Marilu - Itapecerica da Serra. Horário: Segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas.

5.2.2. Caso não seja possível realizar a entrega nos endereços constantes acima, até a data limite, a empresa deverá comunicar as respectivas razões com pelo menos 72 (setenta e duas) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado ou se deverão ser aplicadas as sanções previstas na Lei de Contratações Públicas, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

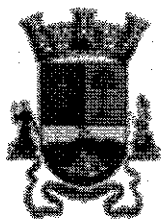
a) Fica reservado ao requisitante o direito de alterar a programação até 48 (quarenta e oito) horas antes do prazo de entrega.

5.3. Do Recebimento do Objeto

5.3.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, sendo realizada uma breve verificação do item entregue de forma a assegurar que não houve qualquer problema ou detrimento visível, não implicando em sua aceitação definitiva, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta e nas amostras apresentadas, quando solicitadas.

5.3.1.1. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação mais acurada da qualidade e/ou quantidade do objeto e, consequentemente sua aceitação, sendo que este prazo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando

70.



MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9108 ou 9112 – Fax: (0xx11) 4668.9101

Email: licitacoes@itapecerica.sp.gov.br

houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências mínimas acordadas.

a) Quando do recebimento definitivo, for observado pela Contratante que não condiz com o padrão de aceitabilidade, não atendendo as características do objeto adquirido, o mesmo será recusado, devendo ser reparado qualquer equívoco, de acordo com o fato ocorrido. Qualquer produto procedente de fornecimento poderá ser recusado inteiramente nas seguintes condições:

- caso seja entregue em desconformidade com as especificações minimamente exigidas neste Termo de Referência e da proposta vencedora;
- caso seja detectado que qualquer componente não seja novo;
- caso apresente vícios ou defeitos em qualquer de suas partes ou componentes.

5.3.1.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, mesmo antes do recebimento definitivo, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, com a proposta, e se houver, da amostra entregue, sendo que a empresa vencedora será notificada oficialmente, por escrito, da ocorrência de eventuais falhas e/ou imperfeições no período compreendido entre a fase de recebimento provisório e o recebimento definitivo dos produtos efetivamente entregues, quando se dará o início do prazo para saneamento do equívoco.

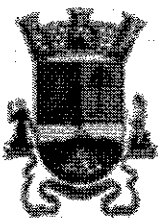
- a) A contratada sujeitar-se-á à mais ampla fiscalização dos produtos entregues com toda a responsabilidade assumida, reservando-se à Contratante o direito de não proceder ao recebimento ou determinando sua substituição ou ainda, rescindindo a contratação, caso não considere o fornecimento em condições satisfatórias, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- b) Deverá efetuar a troca, às suas expensas, os produtos que se apresentarem de má qualidade, dentro das condições de garantia estipuladas pelo fabricante e/ou distribuidor.

5.3.1.3. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.4. Da Garantia da Qualidade

5.4.1. Todos os produtos entregues deverão possuir o prazo de garantia legal contra defeitos de fabricação, devidamente amparada na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, contados a partir da data da efetiva entrega.

Jo



MUNICÍPIO DE ITAPEQUERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
Fone: (0xx11) 4668.9108 ou 9112 – Fax: (0xx11) 4668.9101
Email: licitacoes@itapequerica.sp.gov.br

5.5. Substituição de Produtos em Desacordo com o Pedido

5.5.1. Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas ou que não corresponda ao exigido, estando em desacordo com o pedido, resultará na não aceitação e a Contratada procederá sua substituição em até 05 (cinco) dias, contados da notificação da recusa, visando o correto atendimento das especificações, às suas custas, sendo que todas as despesas envolvidas na tramitação deverão ser suportadas e de inteira e exclusiva responsabilidade da Contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades, visando o atendimento das especificações exigidas, ou de que venham ocorrer incidência das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Código de Defesa do Consumidor, conforme o caso.

- a) Além de substituir os produtos que forem entregues em desacordo com o padrão de qualidade exigido, a Contratada obriga-se repor aqueles faltantes, no mesmo prazo constante no item 5.5.1. acima, contados a partir da comunicação pela Contratante, por escrito.
- b) A reincidência no envio do objeto em desacordo com o solicitado, bem como o descumprimento de qualquer condição pactuada, poderá acarretar no cancelamento do ajuste, além da aplicação das penalidades cabíveis.

6. MODELO DE GESTÃO

6.1. O fornecimento será realizado pelo Sistema de Registro de Preços, de acordo com a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, devidamente regulamentada pelo Decreto Municipal 3.603 de 27 de dezembro de 2023, podendo ser utilizado por todas as Secretarias e pelo Gabinete do Prefeito, tendo seu acionamento formalizado através de Termo de Contrato ou ser substituído por outro instrumento hábil (art. 95 da Lei 14.133/21).

6.2. O contrato ou outro instrumento equivalente firmado, deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

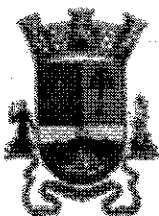
6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução da Ata de Registro de Preços, do contrato ou de instrumento equivalente, deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) gestor(es) e pelo(s) fiscal(is) devidamente designado(s) em momento oportuno, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6. O gestor deverá acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento.

90



MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
Fone: (0xx11) 4668.9108 ou 9112 – Fax: (0xx11) 4668.9101
Email: licitacoes@itapecerica.sp.gov.br

7. DO PAGAMENTO DO OBJETO

7.1. O pagamento ocorrerá no prazo de até 28 (vinte e oito) dias corridos, contados a partir do recebimento dos produtos, devidamente acompanhados da nota fiscal fatura ou documento equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade entregue, e consequente aceitação.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A seleção da proposta mais vantajosa será baseada pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR LOTE**, de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DE VALORES

9.1. O valor total estimado para a aquisição do objeto na íntegra é de **R\$ 776.871,31 (Setecentos e setenta e seis mil, oitocentos e setenta e um reais e trinta e um centavos)**, resultante da média de valores praticados no mercado, aferido através de pesquisas de preços com empresas do ramo de atividade, pela internet e pelo Portal Nacional de Compras Pública-PNCP, sendo os valores estimados referentes aos custos unitários e total de cada lote, os quais encontram-se informados na tabela constante na alínea “a” do item 4.1., servirão como referencial para o período, sem que haja obrigação de acionamento da Ata de Registro de Preços em sua totalidade.

9.2. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto da licitação, inclusive relacionados à própria aquisição dos produtos, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagens, seguros, transporte, tributos, e demais custos decorrentes da entrega, bem como a incumbência sobre o frete, carga e descarga até o local de destino, que serão considerados como inclusos na proposta mesmo quando omitidos ou incorretamente cotados, não sendo aceitos pleitos de acréscimo a qualquer título.

9.3. Os valores ofertados que constarem na proposta de preços não poderão exceder os valores máximos estimados, estipulados neste Termo de Referência.

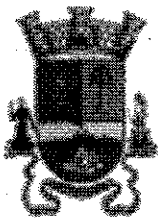
10. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. As despesas decorrentes desta licitação serão custeadas pelos recursos consignados no orçamento vigente, onerando as dotações orçamentárias específicas a cada acionamento da Ata de Registro de Preços.

11. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

11.1. Dos Materiais Informativos contendo as Especificações Técnicas

36.



MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9108 ou 9112 – Fax: (0xx11) 4668.9101

Email: licitacoes@itapecerica.sp.gov.br

11.1.1. **Obrigatoriamente**, deverão ser apresentados juntamente à proposta, catálogos, manuais técnicos, fichas técnicas, prospectos, folders, folhetos e/ou cópia da página do site do fabricante, que contenham elementos informativos de **TODOS OS ITENS** ofertados que compõem o lote, compatível(is) e adequado(s) à especificação, em português ou traduzidos, devendo este(s) ser(em) igual(is) ou superior(es) ao descrito no Termo de Referência, que contenha a especificação de marca e modelo e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas, permitindo avaliar as características técnicas e o atendimento ao solicitado, devidamente identificados **com o número do(s) item(ns), nome da empresa e identificação do Pregão**. As hipóteses abaixo, relacionados às especificações, acarretarão na desclassificação para o lote que item integra e/ou da proposta, consoante a circunstância:

- a) A marca e modelo ofertados deverão ser sempre os mesmos do documento de comprovação das características e especificações técnicas retro citadas.
- b) A não apresentação de pelo menos uma das opções concedidas de documentos, com a finalidade de comprovação da especificação técnica mínima exigida.
- c) Não poderá haver cotação de duas ou mais marcas/modelos para o mesmo item ou apresentar como opcional para escolha da Contratante.
- d) Não serão aceitos o simples envio de imagens ilustrativas, sem informações complementares, ou contendo somente o descritivo.

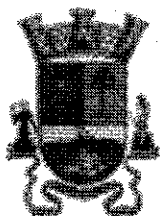
11.2. Laudos Técnicos

11.2.1. A empresa deverá apresentar juntamente à proposta, uma declaração **de que TODOS os produtos ofertados possuem LAUDO TÉCNICO emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia**, quando tratar-se de produto compatível com a impressora cuja marca seja distinta daquela do fabricante do equipamento a que se destina, porém compatível com o mesmo, no intuito de comprovar a equivalência em relação ao produto original da marca fabricante, para apresentação em momento oportuno.

11.2.2. A apresentação do **laudo técnico** acima descrito deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a Sessão de Lances, para o(s) item(ns) correspondente(s) ao(s) lote(s) para o qual(is) a licitante for declarada vencedora.

- a) O laudo técnico deverá ser apresentado vigente e específico para cada item que compõe o lote para o qual a empresa foi declarada vencedora, sendo que o envio poderá ser realizado através do email pregao@itapecerica.sp.gov.br ou entregue no Departamento de Suprimentos, no Complexo Administrativo Norberto Jose

Jo



MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9108 ou 9112 – Fax: (0xx11) 4668.9101

Email: licitacoes@itapecerica.sp.gov.br

da Costa, sito à Av. Eduardo Roberto Daher, 1.135 – Centro – Itapeçerica da Serra/SP. Todos os laudos poderão ser autenticados digitalmente ou entregues em cópia autenticada ou original, ou ainda em cópia simples a ser autenticada pelo Pregoeiro ou um dos membros da Equipe de Apoio desta municipalidade, desde que acompanhada do original para comparação.

b) A apresentação do laudo técnico se dará no intuito de avaliação de desempenho de suprimentos de impressoras, comprovando sua equivalência em relação ao produto original do fabricante da impressora, de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT): NBR ISO/IEC 19752:2006; NBR ISO/IEC 19798:2008, ou atualizações posteriores se houver, concernente ao rendimento do produto, sendo analisado:

- Bom funcionamento;
- Boa qualidade de impressão;
- Desempenho;
- Compatibilidade.

c) O laudo técnico deverá ser direcionado ao produto ofertado, ou seja, o item ensaiado deve ser idêntico ao ofertado (preservando-se inclusive a referência) e conter as informações para a imediata identificação do item ofertado e seu fabricante.

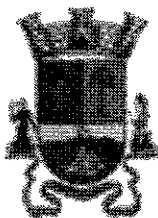
d) A apresentação do laudo técnico que não atenda os requisitos acima, ou mesmo a falta de apresentação do mesmo, resultará na recusa do item ofertado e a consequente desclassificação do proponente para o lote a qual foi declarada vencedora.

e) Quando o produto ofertado for da marca ORIGINAL do fabricante do equipamento, os mesmos deverão possuir laudo ou outro documento equivalente, porém não haverá a necessidade de envio como condição de classificação para o lote, exceto quando a apresentação for solicitada formalmente.

11.3. Das Apresentação de Amostras

11.3.1. Após a fase de lances, poderá ser solicitada à empresa vencedora **uma amostra de cada item relacionado**, para verificação do atendimento das especificações e demais condições técnicas minimamente exigidas e/ou dirimir duvidas quanto às características do produto ofertado, que deverá ser apresentada em até 05 (cinco)

70.



MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9108 ou 9112 – Fax: (0xx11) 4668.9101

Email: licitacoes@itapecerica.sp.gov.br

dias úteis após a solicitação, em sua embalagem original, devidamente identificada com o nome da empresa licitante, número do item e do Pregão à que se refere, acompanhada(s) de relação em duas vias para protocolo no Departamento de Suprimentos, no Complexo Administrativo Norberto Jose da Costa, sito à Av. Eduardo Roberto Daher, 1.135 – Centro – Itapecerica da Serra/SP, sob pena de desclassificação.

- a) No caso da reprovação de amostras, será concedida ao licitante, **uma única vez**, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de nova amostra do item reprovado.
- b) A licitante cuja amostra for reprovada pela segunda vez, terá sua proposta desclassificada e o Pregoeiro então solicitará ao segundo (2º) colocado no lote, sua amostra para análise, e assim sucessivamente, até que se tenha o produto adequado que atenda a descrição mínima exigida neste Termo de Referência.

12. COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE E CONFORMIDADE

12.1. Além das exigências mencionadas no item 11 acima, a(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) comprovar sua regularidade e conformidade, de acordo com os documentos previstos no artigo 62 da Lei 14.133/2021.

Observação: Em havendo necessidade de documentos, exigências ou informações complementares, os mesmos poderão ser solicitados pelo departamento competente que efetiva as contratações públicas.

Itapecerica da Serra, 24 de julho de 2.024


EDNEIA P. OLIVEIRA
Assessora Especial